ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1629/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 23/05/2016

Sanção: 23/05/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.629/2016 Em, 23 de maio de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1° Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1345, objetivo específico para aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde no âmbito saúde especializada no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Vinculada a Funcional Programática 06.001.10.302.0011.1345, da Secretaria Municipal de saúde, recursos oriundos do Ministério da Saúde Governo Federal, em favor do Município de São Miguel do Guaporé.

Art.2° Abre crédito adicional especial no orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

06.001.10.302.0011- 1345- Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 300.000,00
06.001.10.302.0011- 1345 – Convênio proposta 09536.254000/1140-04
44.90.52.00 – Aquisição de equipamento e material permanente.....R$ 300.000,00
Total Geral.....R$300.000,00

Art.3° Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2° desta Lei, será utilizado Recursos de transferências de convênios de que trata o artigo 1° desta Lei, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 23 de maio de 2016.

APROVADO
EM 23/05/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 23/05/16

SANCIONADO
Em 23/05/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal